



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.524

DE 18 DE MARÇO DE 1.996.

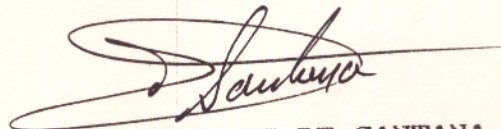
**"AUTORIZA MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE AREAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mudar a destinação das áreas de terreno denominadas Quadra 269 e área remanescente que limita com a Rua Hidelbrando Rodrigues, ambas no Bairro Porto Imperial neste Município, passando de áreas institucionais para áreas residenciais.

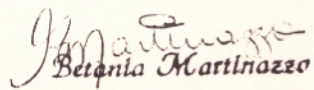
Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

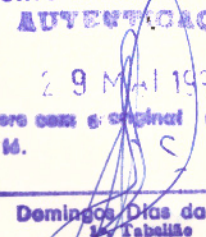
PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

  
**FABIO MARTINS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Registrado às folhas n. 371 livro n. 30

BM./

  
Betânia Martinazzo  
Coord. Serv. Administ.

**Cartório do 1.º Ofício**  
**PORTO NACIONAL - TO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
29 MAI 1996  
Conferir com o original apresentado  
Des. 16.  
  
**Domingos Dias da Silva**  
Tabalão